



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO  
2º TERMO ADITIVO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2017.

CONTRATO Nº 2018-01903

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 03.624.050/0001-38

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, PASSEIO PÚBLICO E DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO:

MOTIVO: PRORROGAÇÃO

- a) Vigência.
- b) Execução.

O Contrato Nº. 2017-1903, que teve origem na Concorrência Pública nº 01/2017, tem como objeto a “Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, PASSEIO PÚBLICO E DRENAGEM DA AVENIDA BEIJA-FLORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO,**” tem seu prazo de execução com validade até 07 de agosto de 2018 e de vigência contratual expira até 06/08/2018.

A obra esta ainda na fase inicial e desta forma é necessário prorrogar o prazo de execução até 31/12/2018 para que seja concluída a implantação do projeto. Da mesma forma há a necessidade de prorrogação da vigência para que o contrato esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos.

Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo fato de que o início da obra foi retardado em razão das fortes chuvas que atingiram a cidade no período de inverno.

O período chuvoso impediu o início e posterior conclusão das obras, visto que estes começariam pela drenagem.

Tendo em vista a importância da obra para a municipalidade, bem como todos os procedimentos antecedentes realizados com o fito de concretizar a contratação, a prorrogação do prazo de vigência e execução se mostra necessária.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Desta forma, vimos encaminhar pedido para prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, feitos os procedimentos inerentes, inclusive encaminhamento a procuradoria geral e demais tramites.

Novo Repartimento, 01 de AGOSTO de 2018.

**Alexandre Vinicius Batela**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.**